PREFEITURA DE MONTE MOR

Protocolo nº 406/2025 Data: 14/03/2025 Hora: 16:47

PL 13/2025

Selo de Protocolo Adicionado em 19/03/2025 às 15:34

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 795.492,00 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais) no Orçamento para o exercício de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de R$ 795.492,00 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03				ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA DA SAÚDE	
10.301.2061.1483				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - 11898978000124003	
		5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.938,00
10.301.2061.1484				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - 11898978000124004	
		5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.990,00
10.301.2061.1485				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - 11898978000124005	
		5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.785,00
02.05.04				MÉDIA E ALA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.1482				ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - 11898978000124002	
		5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.779,00
				Total dos Créditos	**795.492,00**

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do Superavit Financeiro Apurado no montante de R$ 795.492,00 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 13 de março de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor
Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 13/03/2025 14:56:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave VkC-v2025-OBk

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais especiais no montante de R$ 795.492,00 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais) no Orçamento para o exercício de 2025.

O montante do crédito origina-se dos recursos da União por meio de emendas parlamentares via Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme cadastro prévio do Investsus, para tanto informamos:

- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – 1189897800012400

O recurso federal recebido no valor de R$ 245.779,00, é oriundo de indicação de emenda do parlamentar Carlos Sampaio (15270003) em 2024, para a aquisição de equipamentos permanentes para atenção especializada em saúde. O recurso foi habilitado através da Portaria GM/MS Nº 4.076, de 24 de maio de 2024 e recebido pelo município em 13/12/2024.

De acordo com definição da gestão, e cadastro prévio feito através do Investsus, foram cadastrados equipamentos disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para serem utilizados na UPA 24 horas. Serão adquiridos através de processo licitatório: carro de curativos, termômetros clínicos, estetoscópios adulto e infantil, esfigmomanômetros adulto e obeso, laringoscópio infantil, poltronas hospitalares, cama hospitalar, eletrocardiógrafo, monitores multiparâmetros, aspiradores de secreções, ventilador pulmonar, otoscópio, oftamoscópio, camas hospitalares fawler, carro de emergência, DEA, oxímetros de pulso.

- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – 11898978000124003

O recurso federal recebido no valor de R$ 99.938,00 é oriundo de indicação de emenda do parlamentar Alfredinho (42580002) em 2024, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde. O recurso foi habilitado através da Portaria GM/MS Nº 4.692, de 02 de julho de 2024 e recebido pelo município 20/12/2024.

De acordo com definição da gestão, e cadastro prévio feito através do Investsus, foram cadastrados equipamentos disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família do município. Serão adquiridos através de processo licitatório: ventiladores de parede, cadeiras, mesas para impressoras, balanças antropométricas adulto, laringoscópios adulto,

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave VkC-v2025-OBk

compressores odontológicos.

- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – 11898978000124004

O recurso federal recebido no valor de R$ 199.990,00 é oriundo de indicação de emenda da parlamentar Maria Rosas (41190003) em 2024, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde. O recurso foi habilitado através da Portaria GM/MS Nº 4.692, de 02 de julho de 2024 e recebido pelo município 20/12/2024.

De acordo com definição da gestão, e cadastro prévio feito através do Investsus, foram cadastrados equipamentos disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família do município. Serão adquiridos através de processo licitatório: baldes a pedal, carro para material de limpeza, estantes, geladeiras, mesas ginecológicas, mesas de mayo, martelos de reflexo, lanternas clínicas, reanimadores pulmonares adulto, reanimadores pulmonares pediátrico, DEA, focos refletores ambulatoriais, escadas 2 degraus, banquetas, suportes de soro, cadeiras para obesos, mesas de escritório, biombos, armários vitrine, aparelhos de ar condicionado, armários, mochos, cadeiras, mesas de exame.

- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – 11898978000124005

O recurso federal recebido no valor de R$ R$ 249.785,00 é oriundo de indicação de emenda do parlamentar Carlos Sampaio (15270004) em 2024, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde. O recurso foi habilitado através da Portaria GM/MS Nº 4.692, de 02 de julho de 2024 e recebido pelo município 20/12/2024.

De acordo com definição da gestão, e cadastro prévio feito através do Investsus, foram cadastrados equipamentos disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família do município. Serão adquiridos através de processo licitatório: no-breaks, computadores desktop básicos, computadores portáteis, computadores desktop avançados.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta propositura, mediante sua apreciação em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, pois é explícito que os recursos recebidos para investimentos no SUS deve ser realizado com maior brevidade possível para viabilizar qualidade e ampliação do atendimento aos cidadãos montemorenses que tanto clama por melhoria na saúde pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 13/03/2025 14:54:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave VkC-v2025-OBk